



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 11 /15 – CCJ

Concede a Comenda Porto do Sol ao radialista Odir Ferreira dos Santos.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Bosco Vaz.

A Proposição baseia-se na Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2.007, que prevê a concessão da premiação em comento a pessoas físicas ou jurídicas que tenham atuação pública nas áreas de conhecimento humano, como educação, comunicação, economia, saúde, esporte, ciência, meio ambiente, tecnologia, cultura, religião, trabalho comunitário e direitos humanos, e que no desenvolvimento de suas atividades tenham contribuído para seu enriquecimento.

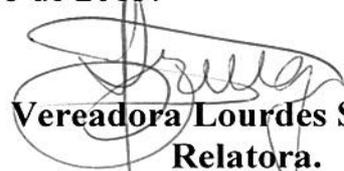
Com a proposta, objetiva-se homenagear o radialista antes nominado, que coordenou, entre outras atividades, equipes de transmissão do Carnaval de Porto Alegre, nas rádios Gaúcha, Metrô e Caiçara.

A Constituição Federal preceitua, em seu art. 30, inciso I, a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, a Lei Orgânica Municipal preceitua a competência do Município para prover tudo quanto concerne ao interesse local, bem como para estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos seus assuntos.

Desta forma, a matéria encontra-se dentro da competência legislativa do Município de Porto Alegre.

Pelo exposto, opino pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 13 de fevereiro de 2015.


Vereadora Lourdes Sprenger,
Relatora.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2741/14
PR Nº 038/14
Fl. 2

PARECER Nº 11 /15 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 24-2-15

Vereador Elizandro Sabino Presidente

Vereador Nereu D'Ávila

Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Pablo Mendes Ribeiro